

Guarda Municipal de Maricá condecora 52 agentes pelos serviços prestados

Cerimônia em Ubatiba entregou medalhas a servidores com mais de 10 e 20 anos de corporação



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, condecorou 52 agentes da Guarda Municipal pelo tempo de serviços prestados à corporação. A solenidade foi realizada nesta quinta-feira (18/05) no auditório do Instituto Federal Fluminense (IFF), em Ubatiba. Os servidores foram agraciados com 22 medalhas decenais (com 10 anos ou mais de serviço) e 30 medalhas vintenárias (para 20 anos ou mais).

Entre os premiados, estavam os últimos cinco ex-comandantes da GM e

também o atual, Carlos Eduardo dos Santos. A cerimônia teve o comando do secretário Júlio Cesar Veras, que fez questão de colocar as medalhas no uniforme de alguns dos agentes. Segundo ele, a valorização pessoal tem reflexo positivo no desempenho dos guardas nas ruas.

“Mais do que a valorização financeira que o prefeito Fabiano Horta já havia concedido neste ano, esse reconhecimento dado a cada um dos condecorados toca em valores intangíveis, envolve suas famílias e, sem dúvida,

fará com que busquem um trabalho de excelência quando estiverem em atividade. Esta gestão procura dar a todos os agentes a consciência real de seu valor”, afirmou Veras.

O primeiro guarda a receber a medalha foi Raimundo da Rocha Gomes, que tem 64 anos de idade e 21 de corporação, que emocionou seus colegas na hora da condecoração. Segundo ele, passaram na mente os anos de serviço e todo o sacrifício em nome da GM. “É gratificante e emocionante receber essa honraria depois de anos de muito

trabalho, um reconhecimento importante desta gestão”, afirmou o agente.

Um dos integrantes mais conhecidos da Guarda Municipal e com os mesmos 21 anos do colega, Marcos Braga também recebeu sua medalha. “A sensação que tenho é de dever cumprido, mas sei que ainda temos muitos desafios pela frente. É gratificante ter esse reconhecimento pelo nosso trabalho”, disse ele, que tem 48 anos e nasceu na cidade mineira de Ipatinga.

Foto: Clarildo Menezes



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE CULTURA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	4
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRABALHO	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	8
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	9
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	10
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	11
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.327, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos ônibus coletivos gratuitos do município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa pública responsável pelo transporte coletivo de passageiros do município de Maricá realizará a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nos ônibus coletivos deste município.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º O monitoramento do sistema será efetuado da forma tecnológica de melhor operacionalidade para que melhor atenda aos objetivos do sistema.

Parágrafo único. O sistema deverá constar, pelo menos, da instalação de sistema de transmissão de imagens, com possibilidade de gravação das mesmas, e de câmeras instaladas de modo a permitir o monitoramento das áreas internas dos veículos.

Art. 4º Será fixado dentro dos veículos de transporte coletivo gratuito municipal adesivo informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1081, de 22/05/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.534.082,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.534.082,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	2632	20136	R\$ 4.622.100,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.36	1704	19471	R\$ 1.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	1500	20241	R\$ 68.982,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	20242	R\$ 35.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOCMAR	4.4.9.0.52	1704	19825	R\$ 120.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	1704	18902	R\$ 188.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.534.082,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	19842	R\$ 1.688.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19690	R\$ 103.982,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.92	1704	19827	R\$ 99.821,06
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.39	1704	19824	R\$ 20.178,94
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	4.4.5.0.85	2632	20137	R\$ 4.622.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.534.082,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - REMARCAÇÃO
 Processo Administrativo nº 22220/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das Unidades Escolares do Município de Maricá e em todos os prédios administrados pela Secretaria de Educação, com data marcada para o dia 25/05/2023 às 14h, fica remarçada para o dia 12/06/2023, às 14h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - REMARCAÇÃO
 Processo Administrativo nº 2238/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para terceirização através de empresa para a prestação do serviço gestão de mão de obra de cozinheiro, copeiro, copeiro de lactário e auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá, com data marcada para o dia 25/05/2023 às 10h, fica remarçada para o dia 12/06/2023, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo nº 17947/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maricá e eventos da Secretaria de Educação, com data de continuação marcada para o dia 22/05/2023 às 10h, fica remarçada para o dia 29/05/2023, às 14h. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA N.º 03/2023 DO EDITAL 01/2023

PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA DE MARICÁ – PROAC

CONSIDERANDO o princípio da universalidade que regem as políticas públicas educacionais, bem como o direito fundamental de acesso à CULTURA;

CONSIDERANDO a alta demanda de projetos protocolados para concorrerem ao presente edital de Programa de Arte e Cultura de Maricá; CONSIDERANDO a ausência de informações parciais nos projetos analisados até o presente momento e visando garantir ao proponente a oportunidade de regularização documental; CONSIDERANDO que este é o primeiro Edital lançado com essa finalidade na história do Município de Maricá.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a retificação do Edital N.º 001/2023 – PROAC, instituído pela Lei Municipal nº 3.113 de 23 de março de 2022, e com fundamento no inciso IV, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Complementar Federal 101/00, e artigo 16 da Lei Municipal 3.113/2022.

Onde se lê:

1. INTRODUÇÃO

(...)

Inscrições	14/01/2023 a 14/04/2023
Triagem e resultado da habilitação	Até 19/05/2023
Publicação de Proponentes com pendência documental	22/05/2023
Prazo para cumprimento de pendência	22/05/2023 a 24/05/2023
Resultado Preliminar	19/06/2023
Recurso da Inabilitação	20/06/2023 a 22/06/2023
Resultado do Recurso	Até 07/07/2023
Resultado Final	10/07/2023
Pagamento	Até 30/08/2023
Execução da proposta	Até 25/05/2024

Leia-se:

1. INTRODUÇÃO

(...)

Inscrições	14/01/2023 a 14/04/2023
Triagem e resultado da habilitação	Até 19/05/2023
Publicação de Proponentes com pendência documental	31/05/2023
Prazo para cumprimento de pendência	01/06/2023 a 05/06/2023
Resultado Preliminar	19/06/2023
Recurso da Inabilitação	20/06/2023 a 22/06/2023
Resultado do Recurso	Até 07/07/2023
Resultado Final	10/07/2023
Pagamento	Até 30/08/2023
Execução da proposta	Até 25/05/2024

Maricá, 19 de maio de 2023.
Leandro Geraldo da Silva
Matrícula 112.562
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 05 DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS AÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Maricá,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Sociedade Civil para realizar a Consulta Pública promovida pela Secretaria de Cultura, a fim de identificar as demandas que serão destinadas ao setor cultural.

Art. 2º A Consulta Pública será realizada na modalidade virtual através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKDVv9Bm1DIB4bo3WwYralWUOKc1IvdBOuHsGYa7-PHHKN-g/viewform>.

Parágrafo único. A Consulta Pública ficará disponível na rede mundial de computadores (internet) de 22 de maio de 2023 a 12 de junho de 2023, às 17 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá, em 19 de maio de 2023.
Leandro Geraldo da Silva
Matrícula 112.562
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 06 DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA Nº 001/2022

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n.º 3.113, de 23 de março de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Avaliação do Edital Programa Municipal de Arte e Cultura nº 001/2022, substituindo o membro Manoel Vieira – CPF 051.69*.***.** por Eraldo José Brandão – CPF 424.77*.***.** e o membro Luiz Otávio Sampaio Moraes – CPF 600.23*.***.** por Rogério de Azevedo Brum – CPF 010.23*.***.**.

Art. 2º A Comissão Eleitoral passará ter a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Público:

1. Ronaldo Valentin – Matrícula 107.263;
2. Cristiane Marinho dos Santos – Matrícula 107.378;
3. Janina Soares Miranda Lemos – Matrícula 110.167;
4. Jocilene de Abreu da Cunha – Matrícula 107.218.

II. Representantes da Sociedade Civil com notório saber:

1. Maria Geralda de Miranda – CPF 746.54*.***.**;
2. Rogério de Azevedo Brum – CPF 010.23*.***.**;
3. Eraldo José Brandão – CPF 424.77*.***.**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Maricá, em 19 de maio de 2023.
Leandro Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula 112.562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9021/2022

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 150/2023

Nos termos do Contrato Nº 150/2023, de 10/05/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a empresa PRAVADELLI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA., autorizada a Executar O Serviço De LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO (RJ 106) Nº 37475, MANOEL RIBEIRO, MARICÁ/RJ, GALPÃO 103 E 104, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 33.154, VISANDO O ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE BENS DO SETOR DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Maricá, 12 de Maio de 2023.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 08 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Cria a Medalha de Mérito da Ordem Pública do Município de Maricá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo II, inciso I, alínea "h", da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º - Cria a Medalha Mérito da Ordem Pública de Maricá destinada a reconhecer os relevantes serviços prestados à ordem pública municipal, bem como a importante contribuição de colaboradores e parceiros nas ações desenvolvidas em prol das atividades e imagem da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, podendo o agraciado ser uma autoridade, personalidade, instituição ou entidade, cidadão comum, brasileiro ou estrangeiro, servidor público dos três poderes, civil ou militar, de qualquer ente da federação.

CAPÍTULO II

Da insígnia da Ordem

Art. 2º - A insígnia da Medalha Mérito da Ordem Pública de Maricá terá como averso o brasão da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, constituído em seu círculo maior pela cor vermelha, predominante na bandeira do Município de Maricá, cujo significado é o valor e a intepidez do povo maricaense; seguido da estrela de oito pontas (octagrama) na cor azul, que representa o espírito tranqüilo e confiante do povo ansioso pelo progresso de sua terra. No centro da estrela, constará uma esfera na cor branca, simbolizando a ordem, a candura e a paz que a terra maricaense oferece a todos que a procuram. Inserida no núcleo da esfera, a bandeira do Município de Maricá com suas cores originais.

No reverso, ao centro, constará, em alto relevo, o mapa da cidade de Maricá. Circulando a medalha, em azul, constará na parte inferior a Portaria de criação da Medalha e, na superior, "Mérito da Ordem Pública de Maricá".

CAPÍTULO III

Da Concessão

Art. 3º - A Medalha Mérito da Ordem Pública de Maricá será concedida pelo Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 4º - Será agraciado aquele que, com seu empenho pessoal e/ou profissional, tenha prestado relevante serviço à ordem pública deste município, colaborando para enaltecere a imagem institucional da SEOP, em prol da sociedade maricaense; sendo merecedor de todo reconhecimento, respeito e admiração.

Art. 5º - A concessão da medalha a integrantes das Forças Armadas e Forças Auxiliares, nacionais e estrangeiros, será feita independentemente dos postos ou graduações que os agraciados ocuparem na hierarquia militar.

CAPÍTULO IV

Dos Diplomas e Condecorações

Art. 6º - O Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, após a publicação no Jornal Oficial do Município da Portaria de concessão da Medalha Mérito da Ordem Pública, mandará expedir o competente diploma e condecorará os agraciados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de maio de 2023.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e
Gestão do Gabinete Institucional
Mat.112.010

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONDECORAÇÃO

Especificações da Medalha e do Boton Mérito da Ordem Pública de Maricá

A Medalha Mérito da Ordem Pública de Maricá, juntamente com suas respectivas Fitas, Passadores e Barretas será representada conforme ilustração abaixo, assim como o Boton:

Medalha mérito da Ordem Pública Maricá



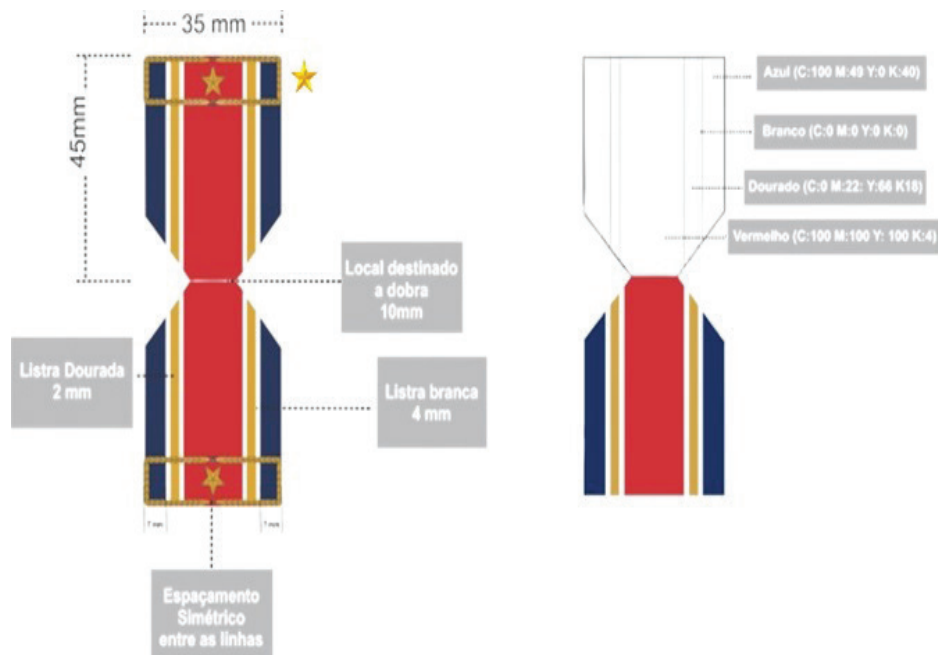
Barreta Mérito da Ordem Pública de Maricá



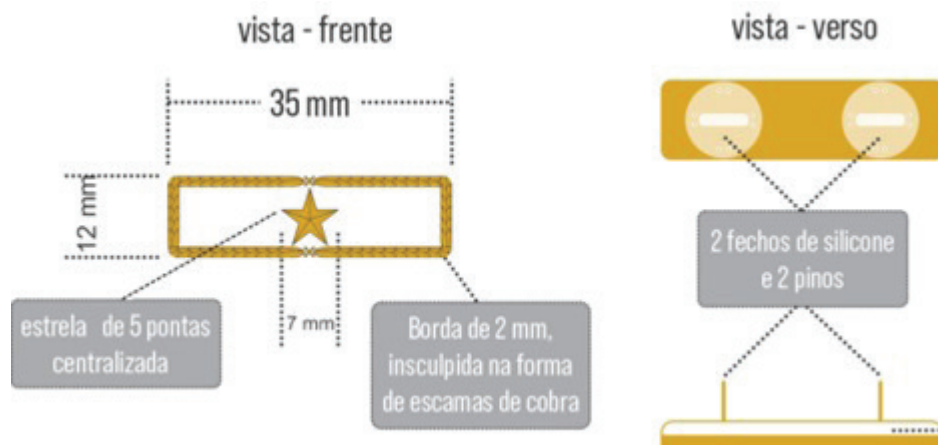
Boton Ordem Pública de Maricá



I - A Fita da Medalha Mérito da Ordem Pública deverá ser constituída de tecido, preferencialmente, Gorgorão de seda chamalotada (composição 100% rayon viscose), com as medidas de 35 mm de largura por 45 mm de comprimento, da argola presa a medalha até a costura superior. Na extremidade inferior, a fita apresenta um estreitamento simétrico, reduzindo a largura da fita, deixando a base da fita com 10 mm de largura. A fita em questão será dupla e inteiriça, permitindo a dobradura em sua parte inferior, formando uma volta com as mesmas medidas, a fim de ser afixada na argola, e essa, afixada a alça da medalha, quando então, terá o comprimento total de 100 mm. Em todas as costuras da fita a linha deverá ter a cor correspondente ao tecido. Essa fita apresentará a cor azul (C:100; M:49; Y:0; K:40) após 7 mm de ambas as bordas esquerda e direita, na extensão de seu comprimento, terá 2 (duas) listras idênticas na cor branca (C:0; M:0; Y:0; K:0), com 4 mm de espessura e centralizado a essa, terá uma outra listra de cor dourada (C:0; M:22; Y:66; K:18) com a espessura de 2 mm, traçada verticalmente em todo o seu comprimento, consoante a ilustração abaixo:



II - O Passador da Fita Medalha Mérito da Ordem Pública de Maricá deverá ser forjado em metal com a espessura de 2 mm, largura de 35 mm, comprimento de 12 mm e com bordas de 2 mm insculpidas na forma de escamas de cobra em alto relevo, em seu verso com 1 (uma) haste inteiriça de 1 mm de espessura, largura de 35 mm e 12 mm de comprimento do mesmo metal contendo 2 (dois) pinos e seus respectivos fechos de silicone, para envolver sobre o tecido da fita, pressionando, a fim de afixar o Passador na Fita. A superfície do Passador deverá ser coberta por verniz cataforético dourado e, entre as bordas, terá 1 (uma) estrela de cinco pontas, com 7 mm de diâmetro, centralizada na peça, entre as bordas, como demonstra a ilustração abaixo:



III - A Medalha Mérito da Ordem Pública de Maricá deverá ser produzida em metal forjado, com 2 mm de espessura; na forma de moeda, banhada, em toda a superfície com verniz cataforético na cor dourada; ter a medida de 42 mm de diâmetro, acrescido de uma alça circular fixa em sua parte superior centralizada ao eixo da medalha, medindo aproximadamente 5 mm de diâmetro, um vão que transfixa a medalha, medindo aproximadamente 2 mm diâmetro, acompanhando a circunferência da medalha, a ela estará afixada a uma argola, unida a medalha por um elo de mesma cor, de aproximadamente 10 mm de diâmetro e espessura de 2 mm vazada, a fim de transfixar a Fita da medalha.

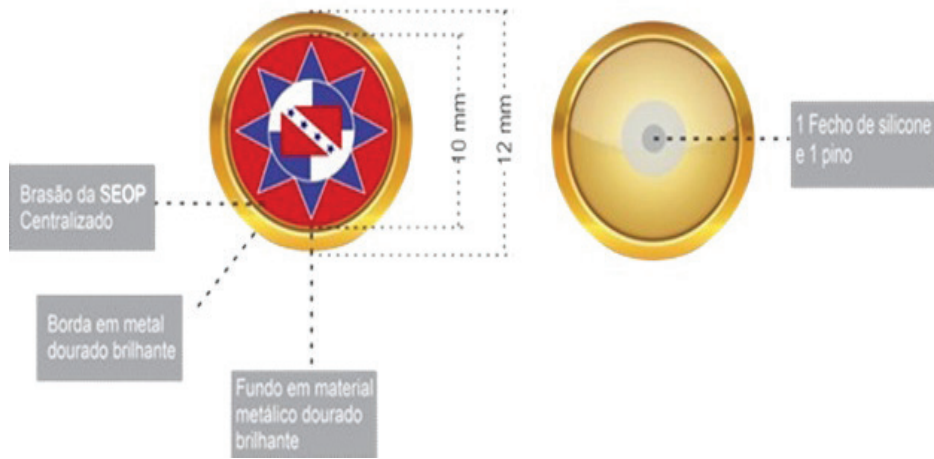
Sua argola de metal e seu respectivo elo para fixação da fita será na cor Dourada; Em sua Frente, será cunhado, em alto-relevo, o brasão da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, com aproximadamente 40,5 mm de diâmetro, conservando suas respectivas cores originais. Em seu verso, será grafado, ao centro, em alto-relevo, o mapa da cidade de Maricá. Circulando a medalha, em azul, constará na parte inferior, a Portaria de criação da Medalha, grafada em baixo-relevo na fonte Brush Script MT no tamanho de 12 pts (aprox. 2,6 mm) na cor azul (C:100; M: 49; Y: 0; K: 40); seguindo a circunferência da medalha com um espaçamento aproximado de 2,5 mm da borda, alinhada a essa, dois ramos de oliveira, em baixo-relevo, com tamanho individual de 22,6 mm na cor verde (C:100; M: 0; Y: 100; K: 0) dispostos simetricamente a direita e esquerda do mapa da cidade de Maricá. Na parte superior, o dizer "Mérito da Ordem Pública", grafado em baixo-relevo na fonte Brush Script MT no tamanho de 12 pts (aprox. 2,6 mm) na cor azul (C:100; M: 49; Y: 0; K: 40). Todo verso banhado por uma camada de verniz cataforético incolor, em conformidade com as ilustrações abaixo:



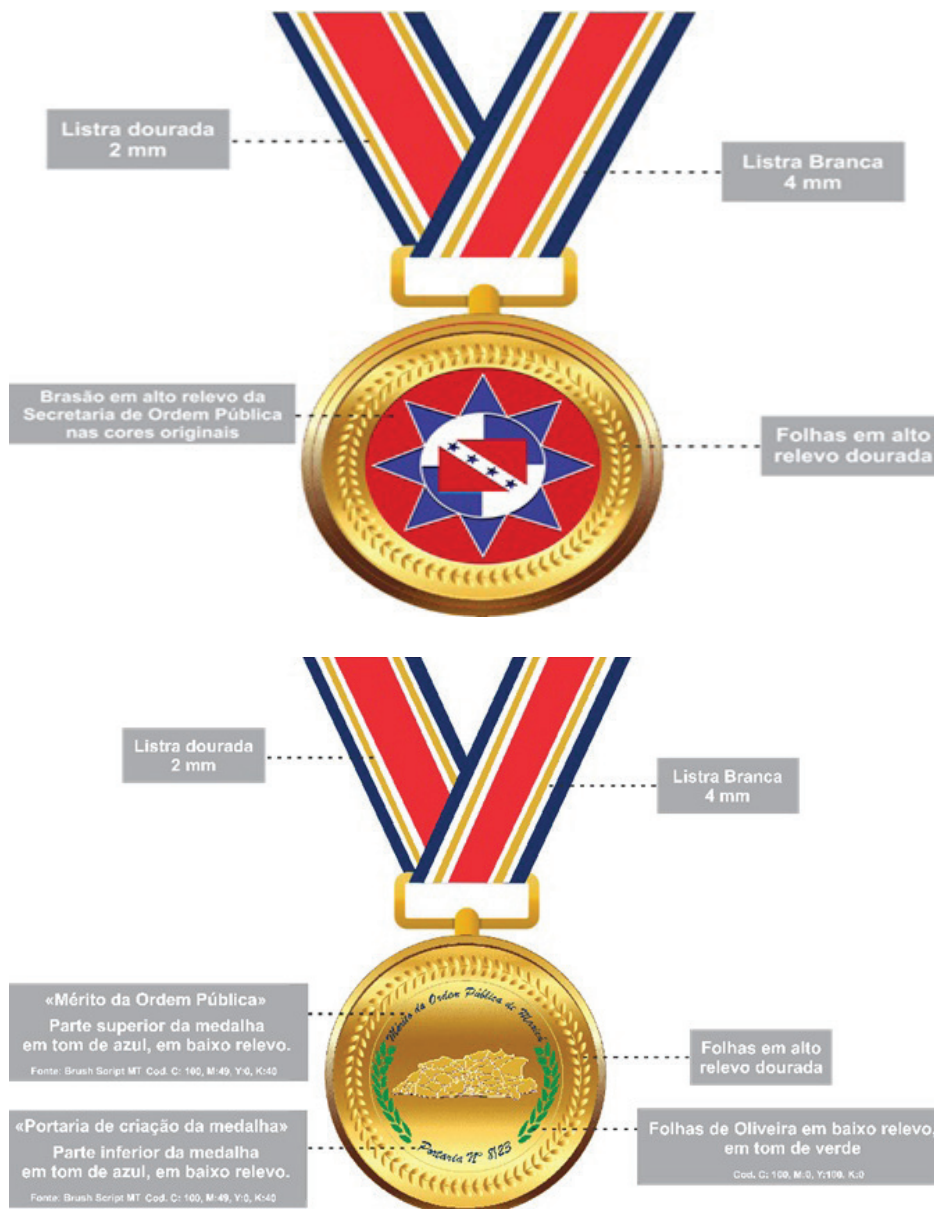
IV - O Boton da Ordem Pública de Maricá deverá ser produzido em metal forjado, com 2 mm de espessura; banhado, em toda a superfície, com verniz cataforético na cor dourada e terá a medida de 12 mm de diâmetro.

Em sua Frente, será cunhado, em alto-relevo, o brasão da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, com aproximadamente 10 mm de diâmetro, conservando suas respectivas cores originais; tendo a borda em metal dourado brilhante, com aproximadamente 2mm. O verso também será em metal dourado brilhante, tendo ao centro um fecho de silicone com um pino, em conformidade com as ilustrações abaixo:





V – A Medalha de Peito Mérito da Ordem Pública de Maricá terá argola de metal e seu respectivo elo para fixação da fita será na cor Dourada; Em sua Frente, será cunhada, em alto-relevo, o brasão da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, folhas douradas em alto relevo de forma contínua em toda diâmetro da medalha e com aproximadamente 45 mm de diâmetro, conservando suas respectivas cores originais. Em seu verso, será grafado, ao centro, em alto-relevo, o mapa da cidade de Maricá. Circulando a medalha, em azul, constará na parte inferior, a Portaria de criação da Medalha, grafada em baixo-relevo na fonte Brush Script MT no tamanho de 12 pts (aprox. 2,6 mm) na cor azul (C:100; M: 49; Y: 0; K: 40); seguindo a circunferência da medalha com um espaçamento aproximado de 3mm da borda, alinhada a essa, dois ramos de oliveira, em baixo-relevo, com tamanho individual de 25 mm na cor verde (C:100; M: 0; Y: 100; K: 0) dispostos simetricamente a direita e esquerda do mapa da cidade de Maricá, na parte externa será cunhado em alto relevo folhas douradas em toda sua circunferência. Na parte superior, o dizer “Mérito da Ordem Pública”, grafado em baixo-relevo na fonte Brush Script MT no tamanho de 12 pts (aprox. 2,6 mm) na cor azul (C:100; M: 49; Y: 0; K: 40). Todo verso banhado por uma camada de verniz cataforético incolor, em conformidade com as ilustrações abaixo:



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2023, PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, A FIM DE CELEBRAR PARCERIA COM OSC, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS À OFERTA DE SERVIÇOS/ATIVIDADES QUE VISAM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ATIVO, ALÉM DE ASSEGURAR DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA DE MARICÁ, PUBLICADO NO JOM ED. Nº 1453, DO DIA 19 DE MAIO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

“O Secretário Municipal de Políticas para a Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC a fim de celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando desenvolvimento de ações relacionadas à oferta de serviços/atividades que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida, o envelhecimento saudável e ativo, além de assegurar direitos da população idosa de Maricá, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.”

LEIA-SE:

“O Secretário Municipal de Políticas para a Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2023, para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC a fim de celebrar parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando desenvolvimento de ações relacionadas à oferta de serviços/atividades que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida, o envelhecimento saudável e ativo, além de assegurar direitos da população idosa de Maricá, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014.”

Maricá, 22 de maio de 2023

Ademilton da Silva Diniz

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

Mat.: 112.012

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2023, PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, A FIM DE CELEBRAR PARCERIA COM OSC, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS À OFERTA DE SERVIÇOS/ATIVIDADES QUE VISAM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E ATIVO, ALÉM DE ASSEGURAR DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA DE MARICÁ, PUBLICADO NO JOM ED. Nº 1453, DO DIA 19 DE MAIO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

“As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 19/05/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal de Maricá, sito à Rua Alvarez de Castro, nº 346, Centro - Maricá.”

LEIA-SE:

“As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 22/06/2023 (vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três), às 10h, na Prefeitura Municipal de Maricá, sito à Rua Alvarez de Castro, nº 346, Centro - Maricá.

Maricá, 22 de maio de 2023

Ademilton da Silva Diniz

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

Mat.: 112.012

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7641/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 26/2021-SMS, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência domiciliar (Home Care), para atender determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0009333-48.2018.8.19.0031, para o paciente Edmilson Ferreira dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RICARDO MARINHO DE AQUINO, MATRÍCULA Nº 6768, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 26/2021-SMS, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MATRÍCULA Nº 108.581, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 26/2021-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA DAS DORES DA SILVA, MAT.: 7431, CPF: 983.***-**-**;

FISCAL – PATRICK PESSOA BAJISIC, MAT.: 7434, CPF: 035.***-**-**;

FISCAL – YAN VITOR DE OLIVEIRA MENEZES – MAT.: 108.581, CPF: 176.***-**-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 22 de maio de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº. 11 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre delegação de competência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o titular do órgão administrativo, se não houver impedimento legal, pode delegar parte da sua competência a outro dirigente, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica; CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.784/99 regulou o processo administrativo no âmbito da administração pública federal e delimitou os parâmetros de delegação e avocação de competência, mas pode ser utilizada como modelo para outros entes federativos que podem reproduzir o seu conteúdo; e CONSIDERANDO o disposto na art. 137, II da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o servidor Alessandro Magno Coutinho, matrícula 112.569 para a prática dos seguintes atos de gestão de pessoas, orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial:

I – Assinar os atos que visem dar andamento e celeridade aos procedimentos administrativos da Secretaria;

Exceto os dispostos no art. 13 da Lei nº. 9784/99.

a) atos de caráter normativo;

b) que impliquem em atos de decisão de recursos administrativos;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de ausência do Secretário assinar documentos, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º - A delegação de competência de que trata esta Portaria não implica a perda, pela autoridade delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado a revogação da delegação ou a prática dos atos delegados mediante avocação da matéria em cada caso concreto, sem embargo à validade da delegação.

Art.3º - É vedada a subdelegação das competências previstas na presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 22 de maio de 2023.

Marcus Toselli

Matrícula: 112.561

Secretário Municipal de Trabalho

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6292

ORIGEM: Processo nº 0006156/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

LUCENIR REZENDE DE SOUZA fica intimado a providenciar à limpeza do terreno situado à Rua das Andorinhas- Qd.12- Lt.538-Parque Nanci- Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da intimação, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6293

ORIGEM: Processo nº 0021050/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

LEILA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MATTOS fica intimada a providenciar à limpeza do terreno situado à Rua Dos Marrecos- Qd.30- Lt.968- -Parque Nanci- Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da intimação, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6294

ORIGEM: Processo nº 0017401/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

CRISTOVAM DE SOUZA fica intimado a proceder à limpeza do terreno situado à Rua Ibiapina- Qd.13- Lt.14-São José do Imbassaí- Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da intimação, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5890

ORIGEM: Processo nº 0024723/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

RENATA FRAZÃO DA COSTA M. RIBEIRO fica notificada a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Flamingos-Quadra 34- Lote 1054- Parque Nanci -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5891

ORIGEM: Processo nº 0024723/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

ALMIR JOSÉ RIBEIRO fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Flamingos- Quadra 34- Lote 1078- Parque Nanci -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6388

ORIGEM: Processo nº 0007419/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

DILVA DYLC E INAH LEITE DA SILVA fica notificada, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ernesto José Teixeira Filho- Quadra 125- Lote 30- Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 17 de maio de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6389

ORIGEM: Processo nº 0007419/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

CLODOALDO MACHADO fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ernesto José Teixeira Filho- Quadra 125- Lote 31- Cordeirinho -Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 121 DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora THAYANE MUNIZ DA SILVA CONCEIÇÃO nomeada pela portaria nº 075 de 03 de março de 2022 para exercer o cargo comissionado Assessor II, a contar de 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6290

ORIGEM: Processo nº 0007420/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

JOELMA GRAÇA fica intimada a providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou recebimento, a limpeza do terreno situado na Rua Maria Cordeiro Cardoso- Qd.157- Lt.03-Jd. Balneário-Centro-Maricá/RJ. O descumprimento acarretará multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6291

ORIGEM: Processo nº 0013445/2022

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

MARCIA GUERCO LOPES fica intimada a providenciar à limpeza do terreno situado à Rua Antônio Gomes, 238- Qd.89A- Lt.3 A 1-Jd.Miramar- Araçatiba- Maricá/RJ. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da intimação, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**ERRATA DE ORDEM DE INÍCIO**

Errata de Ordem de Início referente ao contrato nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1443, de 24 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ: a partir do dia 19 de abril de 2023.

LEIA-SE: a partir de 31 de março de 2023.

Maricá, 27 de abril de 2023.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Diretora Comercial

Matrícula 800.226

RATIFICO:

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Considerando Lei Municipal 1954/2001 do CMDCA;

Considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA;

Considerando Lei Municipal 3.263/2022 do Processo de Escolha e Estrutura;

Considerando Lei 8 069/ 1990 ECA.

Publicação de candidatos aptos/não aptos, após apresentação do Recurso, conforme Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá

Inscrição	CT	Nome	Conferência
001	CTI	Jorge Márcio Freitas Lobo	APTO
002	CTII	Martina Margarida Soares Barros	APTO
003	CTI	Fernanda Pereira Gandara Rodrigues	APTO
004	CTI	Paulo Lucinei Alves do Nascimento	APTO
005	CTII	Gil de Almeida	APTO
006	CTI	Ségio Luiz Corrêa	INAPTO – Denúncia Acolhida- não preenchimento do Art 8º, III do Edital 001/2023.
007	CTII	Wagner Bezerra do Nascimento	APTO
008	CTII	Fabia Pecene Menezes	APTO
009	CTII	Valéria Barreto Pinto	APTO
010	CTI	Renata Couto de Matos Moura Marques	APTO
011	CTI	Lilian Fonseca Pereira	APTO
012	CTII	Priscila Gramosa de Figueiredo	APTO
013	CTI	Rosângela Alves Nogueira	APTO
014	CTI	Rosana Ferreira Alves Ramos	APTO
015	CTII	Claudia Maria Teixeira Vidal	APTO
016	CTI	Adriana Duarte da Silva	APTO
017	CTII	Ludimila Fontoura Araújo	APTO
018	CTI	Allan Fidelis Maia do Nascimento	APTO
019	CTI	Vinícius Erickson Rodrigues de Oliveira	APTO
020	CTII	Janice Franco Póvoa	APTO
021	CTI	Wanduir Jorge Veras	APTO
022	CTI	Glória Maria Levi Cardoso	APTO
023	CTI	Steffani Menezes dos Santos Abreu	APTO
024	CTII	Marcella Vila Real Camarinha	APTO
025	CTII	Gina Cecília Vianna Itahim	APTO
026	CTII	Rosana Ararújo Melo Alvarenga	APTO
027	CTI	Mariany dos Santos Correa	APTO
028	CTI	Priscilla Motta de Queirós	APTO
029	CTII	Antonio Carlos da Cunha	APTO
030	CTII	Dayane Paladino Pereira	INAPTO-Não Apresentou recurso. Não cumprimento Artigo 8º, Inciso IV, do Edital 001/2023
031	CTI	Mariana de Souza Santos	APTO
032	CTII	Gabriele Xavier Parada Figueiredo	APTO
033	CTII	Edina Eupidia de Freitas da Silva	APTO
034	CTI	Isis Cordeiro Gouveia	APTO

035	CTII	Patricia Cavulla de Mattos da Costa Elias	INAPTO - Não Apresentou recurso Não cumprimento Artigo 8º, III e IV do Edital 001/2023
036	CTI	Fernanda Mendes Barboza	APTO
037	CTI	Tânia Maria Lourenço Soares	APTO
038	CTI	Maurício de Souza Ferreira	APTO
039	CTII	Darci Eliseu de Souza	APTO
040	CTI	Edna Medeiros de Aquino	APTO
041	CTII	José Maurício da Silva	APTO
042	CTI	Marcio Rogério da Cunha	APTO
043	CTII	André Luiz Rodrigues	APTO
044	CTII	Watusi Madeira	APTO
045	CT II	Ana Júlia Valuche de Oliveira	APTO
046	CTI	Kenia da Costa Santos Oliveira	APTO
047	CTII	Andra Luiza Geraldino Rocha da Silva	INAPTO - Não Apresentou recurso Não cumprimento Artigo 8º, IV do Edital 001/2023
048	CT I	Ana Paula da Silva Castro Oliveira	INAPTO - Recurso não acolhido Não cumprimento Artigo 8º, IV do Edital 001/2023
049	CTI	Sirlene da Silva Gomes	APTO
050	CTII	Vinicius da Vitória Nascimento	APTO
051	CTI	Queila Melo Ramos	APTO
052	CTI	Douglas Almeida Ferreira	APTO
053	CTII	Heliza Ribeiro da Silva	APTO

Sylvia R G Cantuaria

Presidente CMDCA – Maricá

Suelen C C F Rodrigues Motta

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2023

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, que ocorreu no dia 25/04/2023 às 10h, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Delegação de Competências para a prática de atos administrativos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando que de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei nº 200/1967 a delegação de competência e o controle são princípios básicos norteadores da atividade na Administração Pública;

Considerando que nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/1967 constitui faculdade das autoridades delegar competência para prática de atos administrativos como forma objetiva de alcançar o Princípio Constitucional da Eficiência, devendo o ato de delegação indicar com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;

Considerando que a delegação de competência deve observar o que dispõem os artigos 11 a 17 da Lei nº 9.784/1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 936/2022;

Considerando a Lei Complementar da EPT nº 346/2021;

Considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas administrativas e operacionais de atos administrativos para conferir agilidade aos processos no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida no parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar nº 346/2021, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as delegações de competências estabelecidas em Lei e em outros atos normativos, considerando os Princípios da Legalidade, Moralidade, Probidade e Eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos Princípios da Continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

Art. 3º A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões.

Art. 4º O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 5º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Art. 6º Fica delegado ao Diretor Administrativo da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

III – providenciar a publicação dos atos emitidos pelo Setor de Compras, Setor de Recursos Humanos e Setor de Licitação, bem como os previstos nos incisos IX e X;

IV – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

V – deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI – deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VII – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação, todos eles oriundos da Diretoria de Administração;

VIII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos e outros documentos congêneres relativos à sua Diretoria;

IX - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

X - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

Art. 7º Fica delegado ao Diretor Financeiro da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar despesas, empenhos, ordens de pagamento e cheques, no âmbito da Autarquia;

II - autorizar despesas licitatórias no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no caso de compras e serviços, e de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia.

III - ratificar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, nos valores constantes no inciso II deste Artigo;

IV - ratificar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, nos valores constantes no inciso II deste Artigo;

Art. 8º Fica delegado ao Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante, bem como os previstos nos incisos VIII e IX;

III – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

IV - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

V - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de

Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante; VI – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação oriundos da Diretoria de Planejamento e Tecnologia;

VII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria;

VIII - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

IX - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

Art. 9º Fica delegado ao Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante, bem como os previstos nos incisos VIII e IX;

III – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

IV - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

V - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação oriundos da Diretoria Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes;

VII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria.

VIII - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

IX - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

Art. 10º Fica delegado ao Diretor de Comunicação da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em complemento às suas competências legais e regimentais já definidas na Lei Complementar No. 346/2021, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I – assinar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

II – providenciar a publicação do extrato de contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante, bem como os previstos nos incisos VIII e IX;

III – nomear e publicar a Portaria da comissão de fiscalização da execução do contrato, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, quando atuar como setor requisitante;

IV - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

V - deliberar sobre contratações decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela EPT, quando atuar como setor requisitante;

VI – atuar como ordenador de despesas dos processos e homologar o resultado de licitação oriundos da Diretoria de Comunicação;

VII - assinar nota de empenho, reforço, anulação e demais documentos dos contratos relativos à sua Diretoria;

VIII - autorizar os casos de dispensa de licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

IX - autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, quando atuar como setor requisitante, nos valores constantes do inciso II no Artigo 7º. desta Portaria;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo ser avocado, em qualquer oportunidade,

no todo ou em parte, pelo Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Art. 12. No exercício da competência ora delegada deverão ser observados, com rigor, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, igualdade, publicidade, transparência, economicidade, probidade administrativa, interesse público, eficácia, celeridade, procedimento formal, verdade material, segurança jurídica, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e eficiência.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 18 de maio de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000122

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0009919/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DOS ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO 0008751/2022 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 67, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LUCAS PIAZ LEPSCH, matrícula nº 3.300.237, com validade a partir de 11/05/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 11/05/2023.

Maricá, 15 de maio de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 68, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, matrícula nº 3.300.190, com validade a partir de 19/05/2023, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2023.

Maricá, 15 de maio de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTA DOS ALUNOS SELECIONADOS PELO CEAB - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023 – PIC 2023.

Conforme o edital do PIC 2023 publicado no JOM de 23 de janeiro, em avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Bolsas do ICTIM, segue a lista dos alunos selecionados para o PIC 2023 alocados por orientador após a análise dos recursos submetidos. A partir da análise dos recursos pela CEAB foram identificados erros na publicação dos resultados referente as alunas Maria Eduarda Borges Madruga e Paula Fontes Carvalho dos Santos retificando-se as respectivas situações finais para o estado de “Não Homologado” devido a entrega incompleta de documentação, conforme item 3.6 do edital. Registra-se, também, a desistência da orientadora Marcia Cristina Santana de Souza e, em sua substituição, a seleção da orientadora Marina de Oliveira Mendonça.

NOME DO ORIENTADOR ALUNOS SELECIONADOS

ANA CRISTINA NUNES DE CARVALHO ESCRIVÃES

Bárbara Soares de Mendonça

Ana Cassia Gonzalez dos Santos Estrela

Victoria Telles de Lima Magalhães

Angela Maria dos Santos Silva

CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES

Grazielli Pereira Bragança

Lucas de Lima

Amanda da Silva Pinheiro

Valeska Kely dos Santos

GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO

Clarissa Dias Tozato de Siqueira

Luana Oliveira Zama

Tereza Cristina Rocha da Saúde

Flora Maria Costa de Carvalho

GUSTAVO TAVARES VENTURA

Lauana Alexandre dos Santos

Vinicius Miguel Bassiga

Ana Carolina Soarez Polido

Thais Viana Lobo

JORGE ANTÔNIO PAES LOPES

Francielle da Silva Lemos

Pedro Henrique Figueiredo de Faria

Lays Peixoto de Menezes Paulino

Pedro Henrique Alexandre Guerra Gomes

JORGE LUÍS MOUTINHO LIMA

Nathalia de Souza Rabello

Elisa Lampes Ramos

Sayuri Irie Madeira

Yasmin Souza Costa

LUANA JOTHA MATTOS

Dyego Souza Costa

Tatiana Silva da Cunha

Juliana Moura Tavares

Gabrielle Coutinho de Souza

LUCIANA GONZAGA BITTENCOURT

Elizeth Pires Leal

Luiz Henrique de Oliveira Ribeiro

Leticia Rodrigues Goulart

Rosimar Maria dos Santos

MARINA DE OLIVEIRA MENDONÇA

Jonatas Ribeiro Rocco

Thalita Santos Bastos

Daniel Barbosa de Sousa

Lucimara de Souza Conceição

PRISCILA MORCELLI MONFORTE

Julliana Vieira Pereira

Matheus Alvarenga

Gabrielly de Freitas Araújo

Jéssica Branco Pereira Santos

RAFAEL VIANA DA SILVA

Murillo Henrique Azevedo da Silva

Mariana Carriello

Lorran Ramos Gago

Anna Loise da Cruz Gonçalves

RAFAELA GOMES CORREA

Kerolainy Cardoso de Almeida

Adriana Maciel de Oliveira

Maria Fernanda Nunes Cormack

Helaine Quintanilha

RENATA AQUINO DA SILVA

Ana Carla Costa de Rezende

Irene Rosa de Albuquerque

Vanessa Santos Dias

Aguiso Costa

THIAGO SILVA FRAUCHES

Felipe Rodrigues de Sá

Maria Eduarda Barbosa de Souza

Amanda Oliveira da Costa Moreira

Gabriel Teixeira Guimarães da Fonseca

Maricá, 22 de maio de 2023.

MÁRCIO CAMPOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA ICTIM

Matrícula 1300011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá - RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 005/2023, ao Edital 001/2023, conforme segue: CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do amplo direito de defesa vigente também na esfera administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame; os Candidatos poderão interpor Recurso no novo prazo estipulado neste cronograma, para reanálise da nota da prova Discursiva. O candidato deverá enviar o pedido de recurso para o E-mail: recursos@consulpam.com.br

DECIDE:

Art. 1º. Retifica-se o item 5. do CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES,

como segue:

Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	16 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	17 e 18 de maio de 2023
Reabertura de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	23 e 24 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	02 de junho de 2023
Resultado Final do Concurso	05 de junho de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2023.

Maricá/RJ, 22 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA

Presidente – ICTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá - RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 004/2023, ao Edital 002/2023, conforme segue: CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do amplo direito de defesa vigente também na esfera administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame; os Candidatos poderão interpor Recurso no novo prazo estipulado neste cronograma, para reanálise da nota da prova Discursiva. O candidato deverá enviar o pedido de recurso para o E-mail: recursos@consulpam.com.br

DECIDE:

Art. 1º. Retifica-se o item 5. do CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES,

como segue:

Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	16 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	17 e 18 de maio de 2023
Reabertura de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	23 e 24 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	02 de junho de 2023
Resultado Final do Concurso	05 de junho de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 002/2023. Maricá/RJ, 22 de maio de 2023.
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
Presidente – ICTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, Autarquia Municipal de Inovação, criada pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Barão de Inoã, nº 80, Centro - Maricá – RJ, neste ato representada por seu Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 005/2023, ao Edital 003/2023, conforme segue: CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos; CONSIDERANDO o princípio constitucional do amplo direito de defesa vigente também na esfera administrativa; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame; os Candidatos poderão interpor Recurso no novo prazo estipulado neste cronograma, para reanálise da nota da prova Discursiva. O candidato deverá enviar o pedido de recurso para o E-mail: recursos@consulpam.com.br DECIDE:

Art. 1º. Retifica-se o item 5. do CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, como segue:

Data das Provas Objetiva, Discursiva e Entrega de Títulos	02 DE ABRIL DE 2023 Manhã (9h às 12h): Técnico Administrativo II e Analista II Tarde (14h às 17h): Técnico Administrativo I, Analista I Tarde (14h às 18h): Todos os cargos de nível superior.
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	03 de abril de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Gabarito pós-recursos	02 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	08 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	09 e 10 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Prova Discursiva	16 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	17 e 18 de maio de 2023
Reabertura de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	23 e 24 de maio de 2023
Resultado pós-recursos da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos	02 de junho de 2023
Resultado Final do Concurso	05 de junho de 2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 003/2023. Maricá/RJ, 22 de maio de 2023.
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
Presidente - ICTIM

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005600/2022
DECISÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e demais interessados a revogação do pregão, todos os atos da licitação e dos atos que sucedem a publicação do edital e demais atos a ela inerentes do Pregão Presencial nº 005/2022 (fls. 467 a 545) do processo em epígrafe) com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, sem prejuízo para os licitantes, no pregão presencial supracitado, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA” destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR e demais órgãos participantes, com base no poder de autotutela da Administração Pública demonstrado nos atos administrativos motivados nos autos do processo nº 0005600/2022. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com , telefones: (21) 97238-2556.

Maricá, 19 de maio de 2023.
ROMÁRIO GALVÃO MAIA
Presidente do IDR
Mat. 700.056

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022	
Processo administrativo n.º	0012682/2022
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 12.846/13, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18 e suas alterações.
Objeto:	Contratação de serviços de atividades complementares e acessórias de mão de obra residente de entrevistadores sociais, supervisores de entrevistadores e gerentes de operações de serviços sociais para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas por meio de entrevistas semi-estruturadas e estruturadas com formulários no território de Maricá.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data:	06/06/2023
Horário:	09h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link <https://idr.marica.rj.gov.br/transparencia/>. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Ana Paula Reis
Pregoeira
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2780/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CFTV COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.039,80 (UM MIL E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 339/2023;
 DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023
 MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2023
 PAULO CESAR REGO GARRITANO
 DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE ABRIL DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 90/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2780/2023.
 O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 90/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 90/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CFTV COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, mediante Dispensa de Licitação.

1. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º. 500.159
2. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º. 500.296
3. EDUARDO CASADO - Matrícula N.º. 500.363

SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/04/2023.

Publique-se.

Maricá, 27 de abril de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, adjudicando em favor das empresas ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.872.690/0001-89, vencedora dos itens: 15, 28, 42, 48 e 50, no valor de R\$ 6.045,30 (seis mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos), ARAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.474.564/0001-40 vencedora dos itens 11, 41, 43 e 44 no valor de R\$ 62.074,20 (sessenta e dois mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.867.671/0001-08, vencedora do item 27, no valor de R\$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais), SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ 02.808.910/0001-20, vencedora dos itens 4, 5, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 45 e 49, no valor de R\$ 162.077,80 (cento e sessenta e dois mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), LLS COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 19.345.406/0001-34, vencedora dos itens 35 e 46 no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.254.391/0001-67, vencedora do item 25 no valor de R\$ 6.553,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.338.440/0001-68, vencedora dos itens 24 e 30 no valor de R\$12.912,00 (doze mil e novecentos e doze reais), VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.001.594/0001-80, vencedora dos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 20, 33 e 38 no valor de R\$78.767,44 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.227.436/0001-90, vencedora dos itens 6, 14, 19, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40 e 47 no valor de R\$103.460,12 (cento e três mil e quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).

Maricá, 18 de maio de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Maricá, 18 de maio de 2023.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOAF – SETORES: REFEITÓRIO/ COZINHA/ RECEPÇÃO SUPERIOR/ RECEPÇÃO TÉRREO	EDUARDO DA SILVA MIRANDA	500.204
DOAF – ÁREAS COMUNS DA SOMAR	ANTÔNIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES	500.093

Relação Nada consta

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
DOAF – SETORES REFEITÓRIO/ COZINHA/ RECEPÇÃO SUPERIOR/ RECEPÇÃO TÉRREO/ ÁREAS COMUNS DA SOMAR	THUANE MOTTA	500.320

Leonardo S. Procaci
 Mat.: 500.181
 Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens
 Paulo Cesar Rego Garritano
 Mat.: 500.084
 Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7939/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2336/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022).

VALOR: R\$ 294.712,91 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 374/2023;

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 98, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 98/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7939/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 98/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 98/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2023 (Processo Administrativo nº 2336/2021, através do Pregão Presencial nº 38/2022).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141
2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136
3. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula N.º. 500.534

SUPLENTE: JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/05/2023.

Publique-se.

Maricá, 08 de maio de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE REINICIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINICIO, EM 17/05/2023 AO CONTRATO Nº 221/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ 106, ALTURA DO KM 25 - PARQUE NANJI, MARICÁ - RJ. DE MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA-EPP.

MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL – LAS Nº 08/2023 que aprova a obra de urbanização com 5.580m² (cinco mil quinhentos e oitenta metros quadrados) ao longo do canal localizado no bairro Marquês de Maricá. No seguinte local: Rua Marquês de Maricá, Marquês de Maricá, Maricá – RJ. SIRGAS 2000: 725934.00 m E 7465116 m S. Esta Licença Ambiental é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0014696/2022 e seus anexos.

Data: 15 de maio de 2023.